



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 994/2023 - PMC/SMG

Cajamar/SP, 30 de junho de 2023.

Referente: **Requerimento nº 133/2023**
9ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO	DATA / HORA	USUÁRIO
2126/2023	07/07/2023 15:15:15	066.XXX.606-62

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção ao **Requerimento nº 133/2023** de autoria do Nobre Vereador Flávio Marques, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, por meio de seu **Memorando nº 446/2.023- SMSDS** e pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos por meio de seu **Ofício Nº 1.421/2023**, cópias anexas.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social

Cajamar/SP, 30 de junho de 2.023

Memorando nº 446/2.023 – SMSDS
Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Apoio Técnico e Legislativo
Referente: Requerimento nº 133/2.023

Prezados,

Em resposta ao Memorando nº 2.035/23 – DTL/SMG, que versa sobre o requerimento 133/2023 formulado pelo Nobre Vereador o Senhor Flávio Marques Alves, em princípio informamos que a Fundação Getúlio Vargas (FGV) foi contratada para elaborar um plano de carreira para todos os Servidores Públicos da Municipalidade, atendendo o Princípio Fundamental da Isonomia, que está em processo de finalização.

Sobre a primeira questão hoje entendemos não ser possível simplesmente a revogação do art. 41, incisos III, IV e V da Lei Complementar do Município de Cajamar nº 165/2.018, pelas atribuições ali previstas pelo legislador, para isso está sendo feito um estudo mais aprofundado do tema, como já citado pela FGV, pois ocorre a necessidade de alteração de diversos artigos, já a questão da Lei Complementar da União 13.022/2.014 vincula a quantidade máxima de Guardas Civis Municipais que o Município pode contratar, não vedando a ascensão e sim o efetivo total.

O tema da segunda questão podemos informar, como já citado acima, que existe um estudo juntamente com a FGV para a implantação de um Plano de Carreira que valorize o Funcionário Público, com evoluções funcionais tanto horizontal como vertical.

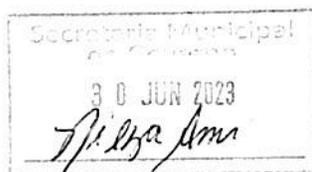
Já o terceiro ponto aguardamos o posicionamento da FGV quanto ao término do projeto, com relação as referências citadas.

Entendemos e agradecemos ao Nobre Vereador, sempre atuante nas ações envolvendo os Servidores da Guarda Civil Municipal.

Aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Edmilson José Padovani
Secretário-Municipal de Segurança e Defesa Social



Av. Tenente Marques, nº 3861- Portal dos Ipês – Distrito do Polvilho – Cajamar/SP

CEP: 07791-600 / Telefone: 4446-0151 Ramais: 7810, 7811, 7812 e 7814

e-mail: dir.seg.urbana@cajamar.sp.gov.br

EJP

14.156



Prefeitura do Município de Cajamar

Secretaria Municipal de Gestão e
Desenvolvimento de Recursos Humanos

Ofício N°: 1.421/2023

Cajamar, 22 de junho de 2023.

AO
DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO
A/C: Luciana Maria Coelho de Jesus Stella

Referente: Memorando n° 2.035/23 – DTL/SMG
Requerimento n° 133/2023 – 9ª sessão

Prezada Senhora,

Em resposta ao Memorando n° 2.035/23 – DTL/SMG, que versa sobre o Requerimento n° 133/2023, informamos que está em fase final os estudos sobre os cargos e salários de todo o funcionalismo municipal, bem como implantação do Plano de Carreira dos Servidores Públicos, estando, inclusive, presente representantes da própria Guarda Municipal.

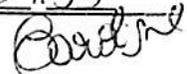
Assim, como a matéria questionada pelo Nobre Edil é diretamente relacionada à Guarda Civil Municipal, solicitamos que os questionamentos sejam dirimidos junto à Secretaria Municipal de Segurança.

Sendo o que tínhamos a informar subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


AFONSO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e
Desenvolvimento de Recursos Humanos

Secretaria Municipal de Governo
Recebido em: 23/06/23
às 13 h 55





Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 133 / 2023

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROCOLO
1731/2023

DATA / HORA
05/06/2023 11:20:14

USUÁRIO
066.XXX.636-62

Senhores Vereadores,

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário para que o Exmo. Prefeito Danilo Barbosa Machado, juntamente com a secretaria municipal responsável informe a esta Casa de Leis:

- 1- A ascensão dos GCM's hoje, está vinculada com leis que se esbarram e impedem que a progressão na carreira ocorra. Existe algum estudo em andamento para que se revogue incisos ou artigos dessas leis (Lei nº165/2018 - incisos III, IV e V do art.41 e Lei nº3.022/14 – art.7º) que limitam essas ascensões, bem como a eliminação da aplicação de prova interna no caso de ascensão?
- 2- Existe estudo ou projeto para a revisão de todas as classes salariais dentro da GCM no município de Cajamar? Se sim, qual a estimativa para essa realização?
- 3- Existe estudo ou projeto para a realização de concurso interno da Guarda Civil Municipal de Cajamar para os cargos de Inspetor e Subinspetor?

JUSTIFICATIVA

Justifico o presente Requerimento, tendo em vista o trabalho fundamental exercido pela GCM na segurança da cidade de Cajamar. A GCM tem sido fundamental nas ações de segurança pública em nossa cidade, sua atuação preventiva e permanente na proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais, bem como a colaboração com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciam, atentando sempre para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas.

Ajustar as leis para que as mesmas se complementem e possam contemplar as ascensões desses homens e mulheres que agregam a GCM do município de Cajamar com determinação diária, bravura, coragem e amor a cidade que eles protegem com tanta dedicação é uma forma de reconhecimento e gratidão ao excelente trabalho que desempenham.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 02 de junho de 2023.


Flávio Marques Alves
"Flávio Comajo"
Vereador

